

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 239.028,46 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
17.03 – FUNDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL-RECURSOS VINCULADOS	
0824302082.077 – BLOCO FINANCIAMENTO PROT.SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1276)	102.000,18
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1277)	57.157,84
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1279)	25.209,31
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica (1279)	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1279)	24.661,13
TOTAL R\$	239.028,46

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 239.028,46, de Superávit financeiro nas fontes de recursos: 1660 (Transferências de Recursos do FNAS), e 1669 (Outros Recursos Vinculados a Assistência Social), nos

seguintes desdobramentos:1276 (Aquisição Veículo-APAE, no valor de R\$102.000,18); 1277 (Aquisição Equipamentos-APAE, no valor de R\$ 57.157,84); e 1279 (FMAS-Proteção Social Especial, no valor de R\$ 79.870,44, relativos a transferências da União e do Governo do Estado no Exercício de 2022.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente ano, relativo ao superávit financeiro do exercício anterior, apurado em Balanço e vinculados à Assistência Social. Os recursos constantes desse projeto de lei estão sendo reprogramados e são oriundos das transferências realizadas pela União e Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de manter e ampliar os serviços ofertados pelo Município na área da Assistência Social.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIEITI BORSATTO

Prefeito Municipal